

COMUNICADO AOS CLIENTES



Medidas excepcionais para empresas e famílias afectadas pelas calamidades naturais (Instrutivo n.º 01/2026, de 24 de Abril)

O Banco BNI informa que está em vigor o Instrutivo n.º 01/2026, do Banco Nacional de Angola, que estabelece um regime temporário e excepcional de apoio às empresas e famílias comprovadamente afectadas pelas calamidades naturais ocorridas no país desde o início de 2026.

Se a sua empresa ou a sua família foi directamente atingida por estas calamidades, poderá beneficiar das seguintes medidas:

1. Moratória de crédito (suspensão dos pagamentos)

- Suspensão do reembolso de capital e juros por um período máximo de **6 meses**;
- As restantes condições contratuais (taxa de juro, garantias, etc.) mantêm-se inalteradas;
- Os juros vencidos durante a moratória poderão ser capitalizados ou diferidos, conforme acordo entre as partes;
- No final da moratória, o prazo do crédito será prorrogado por período equivalente ao da suspensão.

2. Reestruturação de créditos

- Para situações em que a moratória não seja suficiente, o banco poderá reestruturar o crédito (alteração de prazos, planos de amortização, carências ou taxas de juro), de modo a preservar a sua capacidade de cumprimento.
- Os créditos concedidos ao abrigo dos Avisos n.ºs 09/24 e 10/24 de 20 de Dezembro, cujos projectos tenham sido directamente afectados podem ser reestruturados, mantendo-se integralmente os direitos creditórios no Banco Nacional de Angola.

Quem pode solicitar?

- Clientes (empresas ou famílias) titulares de crédito que, à data de **10 de Abril de 2026**, se encontravam em situação regular (sem incumprimento superior a 60 dias);
- É necessário comprovar a afectação directa pelas calamidades, mediante apresentação da certidão. **certidão emitida pelo Comando de Serviços de Protecção Civil e Bombeiros do Município ou Distrito onde se localizam as instalações afectadas.**

Como solicitar?

- Apresentar o pedido por escrito (anexando a certidão comprovativa acima mencionada) numas das nossas agências;
- **Prazo para apresentação do pedido:** até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do Instrutivo (publicado a 24 de Abril de 2026).

O que acontece após o pedido?

- O Banco analisará o pedido e comunicará a decisão por escrito, de forma fundamentada, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**;
- Enquanto vigorar a medida, os seus créditos serão objecto de monitorização reforçada, mas sem efeitos negativos automáticos na sua situação perante o banco ou a CIRC.

Informações adicionais

- Este regime tem duração de **6 meses**, podendo ser prorrogado pelo Banco Nacional de Angola.

Esclarecimentos

Para qualquer dúvida, consulte os nossos balcões de atendimento ou os meios habituais de contacto, através dos contactos: (+244) 923 168 500 / (+244) 923 168 501.

Estamos ao seu dispor para o ajudar a ultrapassar esta difícil situação.